



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quarta-feira • 27 de Julho de 2022 • Ano • Nº 3111

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias..... 02 a 03.



Portarias

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



PORTARIA Nº. 077/2022
DE 27 DE JULHO DE 2022.

“Prorroga os efeitos da Portaria 056/2022, e prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar para apurar fato envolvendo criança e adolescente, devendo tramitar em sigilo, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

CONSIDERANDO os fatos ocorridos narrados pela Direção de Escola Municipal.

CONSIDERANDO fatos narrados pelo Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO as previsões da Constituição Federal, em especial os artigos 37 a 41 e 169.

CONSIDERANDO as previsões da Lei Orgânica do Município no que tange a regulamentação de servidores municipais.

CONSIDERANDO as previsões do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal 8.112.

CONSIDERANDO as previsões da Lei Complementar 101.

CONSIDERANDO o §3º da portaria 056/2022.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026 site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria 056/2022 que Instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos ocorridos envolvendo criança e adolescente ocorrido em escola municipal.

§1º. O processo deve ser concluído com relatório final e conclusivo no prazo de duração máxima de 90 dias.

§2º. Havendo justificativa e necessidade o prazo poderá ser prorrogado no interesse da administração pública municipal.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 27 de julho de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03